



**DECRETO Nº 083/98**

Aprova o loteamento denominado “**CONJUNTO RESIDENCIAL 26 DE JUNHO – 2ª PARTE**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o teor do processo elaborado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, para implementação de indigitada autorização legislativa que atende às exigências da legislação municipal que regulamenta o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento popular denominado “**CONJUNTO RESIDENCIAL 26 DE JUNHO – 2ª PARTE**”, no Município de Umuarama, situado no imóvel constituído pelo lote nº 24-U/B, subdivisão do lote nº 24-U este da subdivisão do lote nº 24, Gleba nº 12 - Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município e Comarca de Umuarama-Pr., com área 32.676,69m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis vírgula sessenta e nove metros quadrados), com as seguintes características:

**I** - 04 (quatro) quadras, divididas em 102 (cento e duas) datas residenciais, cuja área é de 19.493,76m<sup>2</sup> (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três vírgula setenta e seis metros quadrados).

**II** - ruas, B, F, G e H, perfazendo uma área total de 7.547,52m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e quarenta e sete vírgula cinqüenta e dois metros quadrados);

**III** - 01 (uma) área verde, com área total de 5.635,41m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados);

**Art. 2º** - É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo leve a efeito o registro do loteamento ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

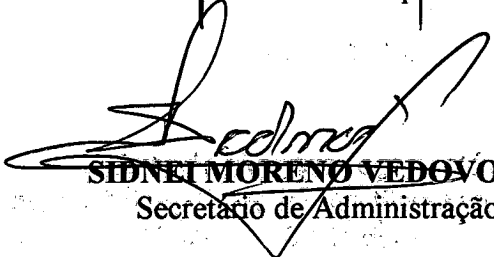


Decreto nº 083/98

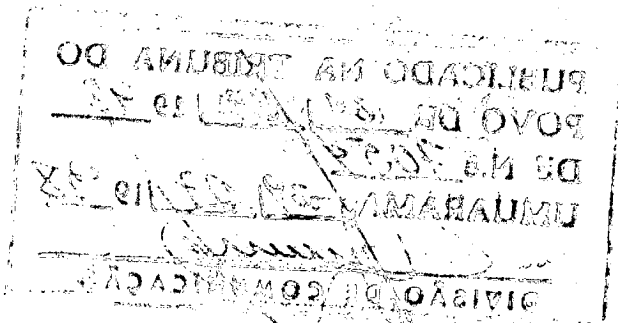
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 13 de julho de 1998.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

  
**LUIZ SIMONI**  
Secretário de Obras e urbanismo



1- jornal

1- lista - Arquivo

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 29/07/1998  
DE N.º 7053  
UMUARAMA 29/07/1998  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO